



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.

018

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O Nº 3.551

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que em 15 do corrente, estará sendo lançada a pedra fundamental na área doada pela Municipalidade à empresa Covappe - Comercial Vale do Paraíba de Petróleo Ltda, Rodovia Itajubá-Lorena, s/n, km. 75, BR 459, com a presença de S. Excelência, o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento **Antonio Kandir**.

Considerando a elevada importância do evento, que traduz mais um capítulo na cruzada empreendida por este Executivo, juntamente com o Poder Legislativo de Lorena, em busca da retomada do desenvolvimento em nosso Município.

Considerando que o evento significa geração de empregos e possibilidade de trabalho, melhor forma de elevar a qualidade de vida da população de Lorena,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Lorena, Sua Excelência o Sr. **ANTONIO KANDIR**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Fica concedida a S. Excia., o Ministro **ANTONIO KANDIR**, a Comenda Bernardo José de Lorena, criada através Decreto nº 3.471 de 30.04..1997, para homenagear os cidadãos que tenham se destacado em prol do desenvolvimento do Município de Lorena.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de fevereiro de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação